

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912253362, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA		
CNPJ/MF: 95.990.131/0001-70	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido PREFEITURA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 0100 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA JOSÉ MAROCCO, 2.226 - CENTRO		
Cidade: NOVA ITABERABA	UF: SC	CEP: 89818-000
Telefone: (49) 3327-0066	FAX: (49) 3327-0066	
Endereço Eletrônico: compras@novaitaberaba.sc.gov.br		
Nome do Responsável: ANTÔNIO DOMINGOS FERRARINI		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 350.331 SSP/SC	CPF: 132.337.699-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23
Endereço: RUA RÔMEU JOSÉ VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: LILIAN PLACHI FERREIRA		
RG: 5.152.719-7 – SSP/SC	CPF: 908.887.829-34	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Termo Aditivo Contrato Múltiplo ECT X Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba Nº 9912253362

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
GERENCIA DE VENDAS – Rua Romeu José Vieira, nº 90 – Bloco B – 7º Andar – Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC – 88110-906

Telefone (48)3954-4011 – Fax(48)3954-4084 – e-mail:scgeven1@correios.com.br

Contrato confere com o modelo padrão ECT 03/01/2014

Nome/Matr.: Claudete Tormem / 8707786-8 - Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2014 até 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade: 2.005

Nº do Empenho: 63/2014

Data do Empenho: 02/01/2014



Valor: R\$. 5.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José, 02 de Janeiro de 2014.

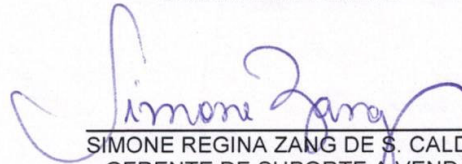
Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


ANTÔNIO DOMINGOS FERRARINI
PREFEITO MUNICIPAL

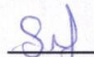

LILIAN PLACHI FERREIRA
GERENTE DE VENDAS

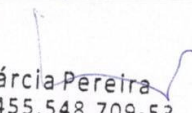
Eduardo Casari
Matr. 8.709.692-7
Subgerente de Desenvolvimento de Mercado
SUDEM/GEVENDR/SC
CRA/SC 7171


SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:


SUELEN GASPAR
CPF: 060.897.259-27


NOME
CPF: 060897259-27


Márcia Pereira
CPF 455.548.709-53